



## **DELIBERAÇÃO Nº 4112/2026**

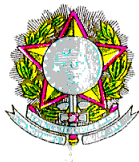
*Referenda as Deliberações nº 4040 de 02 de fevereiro de 2026; nº 4045 de 05 de fevereiro de 2026, nº 4048 de 06 de fevereiro de 2026, nº 4049 de 06 de fevereiro de 2026, nº 4050 de 09 de fevereiro de 2026, nº 4054 de 11 de fevereiro de 2026, nº 4055 de 12 de fevereiro de 2026, nº 4058 de 19 de fevereiro de 2026, nº 4059 de 20 de fevereiro de 2026, nº 4062 de 24 de fevereiro de 2026, nº 4063 de 25 de fevereiro de 2026, nº 4064 de 27 de fevereiro de 2026, nº 4094 de 27 de março de 2026, nº 4095/26 de 27 de março de 2026, nº 4097 de 01 de abril de 2026 e nº 4098 de 01 de abril de 2026*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte e seis,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 4040/26 de 02 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4045/26 de 05 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4048/26 de 06 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4049/26 de 06 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4050/26 de 09 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4054/26 de 11 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4055/26 de 12 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4058/26 de 19 de fevereiro de 2026;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



- Deliberação nº 4059/26 de 20 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4062/26 de 24 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4063/26 de 25 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4064/26 de 27 de fevereiro de 2026;
- Deliberação nº 4094/26 de 27 de março de 2026;
- Deliberação nº 4095/26 de 27 de março de 2026;
- Deliberação nº 4097/26 de 01 de abril de 2026;
- Deliberação nº 4098/26 de 01 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: Praça Tiradentes, 50 – CEP 20060-070, com entrada secundária pela Rua Luís de Camões, 59 – CEP 20060-040, Centro.  
TEL: (21) 3872-9200 HOME PAGE: [WWW.CRF-RJ.ORG.BR](http://WWW.CRF-RJ.ORG.BR)